



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

(CASA PE. MANOEL OTAVIANO)

Aprovado por Unanimidade

Em. 01 / 05 / 93

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03 /93.

Concede Reajuste aos Servidores -  
do Quadro Efetivo da Secretaria-  
da Câmara Municipal e dá providên-  
cias corretas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ' ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas ' pelo art. 18, inciso XV da Lei Orgânica do Município, c/c o que ' dispõe a Lei nº 617/90, c/ ainda c/ o art. 22, incisos X e XX do ' Regimento Interno da Câmara Municipal,

F A Z S A B E R que o Plenário, em Sessão reali-  
zada no dia / /1993, APROVOU e ELA PROMULGA a seguinte ' Resolução:

Art.1º- Fica concedido reajuste aos servidores ' do Quadro Efetivo da Secretaria da Câmara Municipal de Piancó-PB, ' obedecendo aos valores constantes das Tabelas do anexo que é parte ' integrante desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data ' de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir ' de 1º de abril do corrente ano.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Paço da Câmara Municipal de Piancó, 01 de abril -  
de 1993.

GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA  
PRESIDENTE

ANTENOR JERONIMO LEITE  
1º SECRETÁRIO

ANTONIO BARBOSA DE ARAÚJO  
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

(CASA PE. MANOEL OTAVIANO)

Aprovado por Unanimidade

Em, 01 / 05 / 93

Presidente

TABELA ÚNICA

SÍMBOLO	VENCIMENTO
PL-QPC-2	800.000,00
PL- QPC-3	800.000,00
PL-QPC-4	400.000,00
PL-QPC-5	400.000,00
PL-QPC-6	400.000,00
PL-QPC-2	400.000,00

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PL-SAT3	300.000,00	300.000,00	600.000,00

T O T A L ..... 600.000,00

Paço da Câmara Municipal de Piancó,  
Em, 01/abril/1993.

*Antenor Jerônimo Leite*  
PRESIDENTE

*Antenor Jerônimo Leite*  
ANTENOR JERÔNIMO LEITE

- 1º Secretário -

*Antonio Barbosa de Araujo*  
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO

- 2º Secretário -



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

(CASA PE. MANOEL OTAVIANO)

Aprovado por Unanimidade

Em. 29.105.93

→ Presidente ←

ANEXO I

TABELA

"A" - 1

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	PL-SE-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO
01	PL-SE-2	DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
01	PL-SE-2	DIRETOR DE AMINISTRAÇÃO
01	PL-SE-2	DIRETOR DE ASSESSORIA PARLAMENTAR
01	PL-AGL-1	ADVOGADO GERAL DO LEGISLATIVO
13	PL-FAG-1	ASSESSOR PARLAMENTAR
13	PL-FAG-2	CHEFE DE GABINETE

T A B E L A "B" -1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	PL-QPC-2	ASSISTENTE TÉC. ADMINISTRATIVO
01	PL-QPC-2	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
01	PL-QPC-3	TAQUÍGRAFO
01	PL-QPC-4	AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR
01	PL-QPC-5	MOTORISTA
03	PL-QPC-6	AUXILIAR DE SERVIÇO
01	PL-QPC-6	AGENTE DE VIGILÂNCIA

02070212.006 - Controle Geral de Administração  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$500.000,00  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos..CR\$1.500.000,00  
     4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
     4.1.0.0 - Investimentos  
     4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente..CR\$ 50.000,00

16915751.002 - Construção e Rest.de Calçamento/meio-fio  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$ 50.000,00

10603252.008 - Manutenção da Limpeza Pública  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$600.000,00

13764472.012 - Manut.e ampl.do Sist.de Abastecimento d'agua  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$500.000,00

04140771.004 - Sistema Municipal de Irrigação  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....CR\$ 45.000,00  
     4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
     4.1.0.0 - Investimentos  
     4.1.0.0 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$3.020.000,00

03070212.019 - Manutenção da Frota de Veículos  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$300.000,00  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$400.000,00

    20.30 - Secretaria de Finanças  
 03080302.020 - Supervisão e Coordenação Superior  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$200.000,00

03080302.021 - Administração Fiscal e Tributária  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 50.000,00

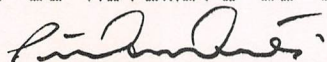
03080322.022 - Execução do Sistema Contábil  
     3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
     3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
     3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$100.000,00

20.50 - Secretaria de Educação e Cultura  
 08421882.026 - Supervisão e Coordenação do Ensino  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$550.000,00  
  
 08421901.006 - Construção e Ampliação de Creches  
   4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
   4.1.0.0 - Investimentos  
   4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$2.500.000,00  
  
 08421882.028 - Administração Geral do Ensino  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$1.100.000,00  
   3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$500.000,00  
  
 08421882.029 - Construção e rest.de unidades escolares  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$500.000,00  
  
 08421902.030 - Administração de Creches  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$1.500.000,00  
   3.1.3.0 - Serviços de Terc. e encargos....CR\$ 50.000,00  
   4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
   4.1.0.0 - Investimentos  
   4.1.2.0 - Equip.e mat. permanente.....CR\$ 70.000,00  
  
 20.60 - Secretaria de Saúde  
 13754282.038 - Administração da Saúde Pública  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$100.000,00  
   3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$1.500.000,00  
  
 20.70 - Secretaria de Ação Social  
 15814862.041 - Supervisão e Coordenação Superior  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$500.000,00  
  
 15814862.043 - Administração da Assist/Previdencia  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
   3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$4.200.000,00  
   3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$300.000,00  
  
 15844942.044 - Formação do Patrimônio do Servidor Público  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.2.0.0 - Transferências Correntes  
   3.2.8.0 - Contribuição p/Pasep.....CR\$110.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/Piancó(Pb), 01 de novembro de 1993.



PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTE

PREFEITO